



PPGENFS
PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENFERMAGEM E SAÚDE

FEN
FACULDADE DE
ENFERMAGEM



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ENFERMAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE

EDITAL N.º 07/2025

**CREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENFERMAGEM E SAÚDE**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde (PPGENFS) da Universidade Federal de Goiás (UFG) torna público o Edital n.º 07/2025 de Seleção para o Credenciamento de Docentes.

1.2. O PPGENFS tem como objetivos qualificar profissionais de saúde para a docência e a pesquisa, bem como gerar conhecimentos na área de concentração “Cuidado à Saúde Humana”, nos níveis de Mestrado e Doutorado. Tem como missão desenvolver uma massa crítica de profissionais cientistas na Região Centro-Oeste, com inserção nacional e internacional, capazes de produzir pesquisas em enfermagem e saúde com impacto em diferentes níveis de atenção à saúde. O programa é recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e possui conceito 5 (cinco).

1.3. O processo de Credenciamento de docentes seguirá as disposições dos incisos:

(i) da Instrução Normativa nº 01/2021 que estabelece as normas de Credenciamento de Docentes no PPGENFS (https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/127/o/IN_01_2021_-_Credencia_Recredenciamento.pdf); (ii) os indicadores e critérios vigentes recomendados pela CAPES para a permanência de docentes no quadriênio 2025-2028 que constam no atual Documento de Área (https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colégio-de-ciencias-da-vida/ciencias-da-saude/ENFERMAGEM_DOCAREA_2025_2028.pdf) e na atual Ficha de Avaliação (https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colégio-de-ciencias-da-vida/ciencias-da-saude/ENFERMAGEM_FICHA_2025_2028.pdf); (iii) as necessidades do PPGENFS e de suas linhas de pesquisa.

2. DAS VAGAS E CATEGORIAS DE DOCENTES

2.1. Serão ofertadas quatro (4) vagas para Docente Permanente e/ou Docente Colaborador.

- **Docentes Permanentes:** integram esta categoria docentes com vínculo funcional com a UFG que atendam, ao longo de um período de avaliação, a todos os requisitos de desenvolver atividades de ensino na Pós-Graduação, participar de projetos de pesquisa do PPG e orientar discentes de Mestrado e/ou Doutorado do PPG. Docentes e



PPGENFS
PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENFERMAGEM E SAÚDE

FEN
FACULDADE DE
ENFERMAGEM



pesquisadores sem vínculo funcional com a UFG devem se enquadrar em casos excepcionais regulamentados pela CAPES para atuarem como docentes permanentes. Esta definição está conforme o Art. 25, I da Resolução CEPEC/UFG nº 1847/2023.

- **Docentes Colaboradores:** integram esta categoria aqueles que não atendam a todos os requisitos para serem enquadrados como docentes permanentes ou como visitantes, mas que participem de forma sistemática das atividades do PPG, independentemente de possuírem ou não vínculo com a UFG. Esta definição está conforme o Art. 25, III da Resolução CEPEC/UFG nº 1847/2023.

2.2. A quantidade de vagas considerou a avaliação interna do PPGENFS referente ao Quadriênio 2021-2024, as diretrizes e exigências da área de Enfermagem da CAPES para o Quadriênio 2025-2028, e seu preenchimento visa manter ou ampliar de forma consistente a produção científica, o potencial de orientação e equilíbrio das linhas de pesquisa, considerando o alcance de desempenho compatível com os critérios de avaliação dos Programas de Pós-graduação nota 5.

3. DO PÚBLICO E REQUISITOS

3.1. Poderão inscrever-se neste edital o(a) candidato(a) com os seguintes requisitos:

I. Possua título de Doutor válido no Brasil;

II. Desenvolva pesquisas compatíveis com sua inserção em uma ou mais linhas de pesquisa do PPGENFS;

III. Esteja inserido como pesquisador em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq;

IV. Apresente Currículo Lattes atualizado no mês vigente à solicitação do credenciamento;

V. Tenha projeto de pesquisa cadastrado no sistema de pesquisa da UFG e em andamento, em tema compatível com as seguintes linhas de pesquisa:

- Epidemiologia, prevenção e controle de doenças infecciosas;
- Fundamentação teórica, metodológica e tecnológica para o cuidar em saúde e enfermagem; e
- Gestão em saúde e em enfermagem.

VI. Possua experiência mínima de 2 (duas) orientações concluídas de atividades de Iniciação à Pesquisa Científica, Tecnológica e em Inovação em agências oficiais de fomento ou Trabalho de Final de Graduação ou Especialização, ou 1 (uma) coorientação de Dissertação de Mestrado ou 1 (uma) de Tese de Doutorado;



PPGENFS
PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENFERMAGEM E SAÚDE

FEN
FACULDADE DE
ENFERMAGEM



VII. Possua produção intelectual qualificada nos últimos 4 anos, conforme a pontuação e critérios estabelecidos na IN nº 01/2021 e a nova recomendação da CAPES para a classificação da produção intelectual para o Quadriênio 2025-2028, descritos no Documento de Área;

VIII. Apresente atividade(s) que indique(m) inserção nacional e internacional nos últimos quatro anos;

IX. Apresente proposta de trabalho que inclua atividades de ensino, pesquisa e orientação alinhadas às linhas de pesquisa, atividades de internacionalização e atividades requeridas pelo PPG.

3.2. Poderão ser credenciados como docentes do Programa, professores do quadro ativo ou inativo da Universidade Federal de Goiás e de outras Instituições de Ensino Superior. O credenciamento de professores inativos obedecerá também às normas vigentes na UFG, para atuação voluntária na instituição (Art. 3º Instrução Normativa nº 01/2021).

3.3. Caso o docente seja servidor de outra instituição deverá apresentar documento comprobatório da instituição de origem, com liberação expressa de sua carga horária de dedicação para o Programa.

4. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

4.1. As inscrições para o credenciamento de docentes no PPGENFS estarão abertas no período do dia 16/07/2025 até o dia 10/08/2025, conforme indicado no cronograma disposto no item 7 deste edital.

4.2. O formulário de solicitação para o credenciamento deverá ser preenchido e enviado pelo(a) candidato(a) para o e-mail: selecaoppgenfs.fen@ufg.br. Colocar no assunto do e-mail: CREDENCIAMENTO PPGENFS 2025.

4.3. A seguinte documentação deverá ser encaminhada:

- a) Cópia do Currículo Lattes atualizado no mês vigente (arquivo em pdf).
- b) Formulário de Credenciamento devidamente preenchido e assinado (Anexo I).

4.4. O formulário de credenciamento (Anexo I) contempla todos os critérios do item 3.1, e a Proposta de atuação do docente em atividades de ensino, pesquisa e orientação, bem como os critérios para a produção científica exigida no inciso VI do artigo 5º da Instrução Normativa nº 01/2021, disponível em https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/127/o/IN_01_2021_-_Credencia_Recredenciamento.pdf e na página 28 do documento de área da CAPES para o Quadriênio 2025-2028 (https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/aco-es-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-ciencias-da-vida/ciencias-da-saude/ENFERMAGEM_DOCAREA_2025_2028.pdf).



4.6. A conferência das informações relativas à produção científica apresentada no formulário de será realizada com consulta ao arquivo do Currículo Lattes. É recomendado manter o currículo Lattes atualizado.

4.5. Problemas com o envio da documentação pelo(a) candidato(a) não serão de responsabilidade da Coordenação do Programa.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. A Comissão de Avaliação será composta pela Coordenadora e Vice-Coordenadora do PPGENFS, por membros da Comissão Docente de Credenciamento do PPGENFS e um avaliador externo com experiência em gestão e avaliação de Programas de Pós-Graduação.

5.2. A Comissão avaliará os (as) candidatos (as) conforme os critérios descritos abaixo (preenchimento no Anexo I e no currículo Lattes) e o plano de trabalho proposto para o quadriênio 2025-2028:

- **Critério I:** Título de Doutor em Enfermagem ou áreas afins, válido no Brasil; participação como líder, vice-líder ou pesquisador em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq; currículo Lattes atualizado no mês de envio da proposta do credenciamento;
- **Critério II:** Coordenador ou participante em pelo menos um projeto de pesquisa (PP) em andamento no sistema de registro de pesquisa da UFG, alinhamento dos PP à linha de pesquisa pretendida;
- **Critério III:** Conclusão de pelo menos 2 (duas) orientações de Iniciação à Pesquisa Científica, Tecnológica e em Inovação em agências oficiais de fomento ou Trabalho de Final de Graduação ou Especialização, ou coorientação de, pelo menos, 1 (uma) Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado;
- **Critério IV:** Produção total de artigos nos últimos 4 (quatro) anos (de janeiro de 2021 até julho de 2025), com pelo menos 400 pontos (**conforme *Qualis* referência da CAPES**) dos quais no mínimo 50% em periódicos científicos indexados nas bases *Web of Science* e/ou *Scopus*, com Fator de Impacto/JCR $\geq 1,0$ e Índice H/SJR $\geq 0,15$, respectivamente; e/ou no mínimo 4 (quatro) artigos classificados nos 4 (quatro) estratos superiores propostos pela área de Enfermagem da CAPES para o Quadriênio 2025-2028 (**Nova** classificação disponível no Anexo I. Para qualificação dos artigos publicados, serão utilizadas as indexações aplicadas para qualificar os periódicos de circulação internacional, *Web of Science* (WOS) e *Scopus*, conforme indicação da área para 2025-2028).
- **Critério V:** Experiência de pelo menos 2 (duas) ações de inserção nacional e 1 (uma) ação de inserção internacional nos últimos 4 (quatro) anos;
- **Critério VI:** Experiência em atividades de ensino na pós-graduação considerando: oferta e/ou participação em disciplinas em PPG na área de saúde; disponibilidade para ofertar, pelo menos, uma disciplina obrigatória a cada 2 (dois) anos e ser colaborador, quando necessário; disciplinas que pretende ofertar.



PPGENFS
PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENFERMAGEM E SAÚDE

FEN
FACULDADE DE
ENFERMAGEM



- **Plano de trabalho** proposto para o Quadriênio 2025-2028 que inclua atividades de ensino, pesquisa, orientação, internacionalização, inserção nacional e atividades do Programa.

5.3. Serão considerados como critério de desempate o maior número de artigos publicados em periódicos indexados na base *Web of Science* alinhados à linha de pesquisa pretendida, a necessidade da linha de pesquisa e o plano de trabalho para o Quadriênio 2025-2028.

5.4. Artigos publicados em revistas predatórias não serão considerados para avaliação.

5.5. A classificação e preenchimento das vagas obedecerá a pontuação alcançada pelo docente; o parecer emitido pela comissão sobre o plano de trabalho proposto para o Quadriênio 2025-2028 e seu alinhamento com a avaliação dos Programas de Pós-graduação nota 5; as necessidades do PPGENFS e de suas linhas de pesquisa;

5.6. A Comissão será responsável pela recomendação do Credenciamento para os níveis Mestrado ou Doutorado e para categorias docente permanente ou colaborador, respeitando a proporcionalidade mínima de 70% recomendada pela CAPES e as disposições do item 1.3 deste Edital.

5.7. A Comissão de Avaliação elaborará relatório com as recomendações, a partir do qual a Coordenadoria do PPGENFS tomará a decisão final a respeito do Credenciamento, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01/2021.

5.8. O(A) docente indicado(a) para credenciamento será avaliado(a) no final do quadriênio 2025-2028 para permanência no PPGENFS. Caso seu desempenho não esteja compatível com os indicadores de permanência na pós-graduação estabelecidos na Ficha de Avaliação da CAPES para o Quadriênio 2025-2028 (conforme disposições do item 1.3 deste Edital), e/ou não atenda às necessidades do PPGENFS, o(a) docente será descredenciado.

6. DOS RECURSOS

6.1. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, em qualquer caso, após a publicação do resultado, considerados a partir da data de sua divulgação.

6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo que o(a) proponente discorda na avaliação realizada pela Comissão, e devidamente fundamentado. O(a) docente deverá comprovar as alegações, anexando cópia dos comprovantes.

6.3. O requerimento do recurso deverá ser feito de forma digital, por meio do e-mail: selecaoppgenfs.fen@ufg.br . Colocar no assunto do e-mail: RECURSO – CREDENCIAMENTO PPGENFS 2025.



7. DO CRONOGRAMA

17/07/2025 a 17/08/2025	Período de Inscrições.
18/08/2025	Publicação da Relação de Inscrições.
18/08/2025 a 28/08/2025	Análise e Avaliação da Documentação pela Comissão
29/08/2025	Divulgação do Resultado Preliminar.
01/09/2025 a 02/09/2025	Período de Recursos.
05/09/2025	Homologação do Resultado Final.
05/09/2025	Divulgação do Resultado Final

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As vagas a serem disponibilizadas para o corpo docente do PPGENFS são válidas apenas para o presente edital.

8.2. Informações sobre as Linhas de Pesquisa do Programa estão disponíveis no site do PPGENFS.

8.3. Informações adicionais sobre os indicadores de avaliação dos Programas de Pósgraduação Stricto Sensu da Área Enfermagem que subsidiam a construção do presente edital podem ser obtidos no site capes.gov.br

8.4. O credenciamento de docentes será válido por 4 (quatro) anos, podendo ser renovado ao término deste período após a avaliação de Recredenciamento de todos os docentes do Programa, conforme descrito no item 4.7.

8.5. Em caso de dúvidas, os candidatos poderão entrar em contato com a Secretaria do PPGENFS/UFG pelo e-mail: ppgenfs.fen@ufg.br.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria do PPGENFS, conforme o Art. 14 da Instrução Normativa PPGENF nº 01/2021.

8.7. O edital entra em vigor na data de sua publicação.



PPGENFS
PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENFERMAGEM E SAÚDE

FEN
FACULDADE DE
ENFERMAGEM



8.8. Este edital está em conformidade com a Instrução Normativa PPGENF nº 01/2021 e com a Resolução CEPEC/UFG n.º 1847/2023 e foi aprovado em reunião Edital Ordinária da Coordenadoria de Pós-graduação do PPGENFS.

Goiânia, 08 de agosto de 2025.

Valéria Pagotto

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde da Universidade
Federal de Goiás (PPGENFS/UFG), 2024-2026